



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de **Estudo Técnico Preliminar** para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do **Termo de Referência**.

### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

<b>Secretaria</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Responsável</b>	<b>Carolina Santin</b> – Gestora do Fundo de Assistência Social
<b>Gestão e fiscalização</b>	<b>Laryssa Pacheco</b> – Gestão <b>Alessandra Paula Querino Bernardo</b> – Fiscal
<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO EM ATENDIMENTO AO PROJETO MAMÃE GALVONENSE.

### 3. RELATÓRIO

#### 3.1. DA LEGISLAÇÃO

- 3.1.1. Lei nº 14.133/2021;
- 3.1.2. Lei complementar nº 123/2006;
- 3.1.3. Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações.

### 4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A eventual aquisição de bolsas de maternidade para recém-nascido para serem entregues às mulheres gestantes atendidas pelos programas de benefícios eventuais e emergenciais, justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas básicas da população em situação de vulnerabilidade social, uma vez que, pela situação econômico-financeira em que se encontram, muitas mulheres tem dificuldades para adquirir até os itens básicos para o seu bebê. Assim, ao fornecer esses itens, a administração pretende ofertar melhores condições para este momento especial na vida de uma mãe, incentivando o cuidado para com os seus filhos, além de melhorar a auto-estima e confiança.



**4.2.** Essa ação para auxiliar às gestantes está sendo promovida pelo **Projeto Mamãe Galvonense**, que é um Programa que busca atendê-las, com o intuito de fortalecer vínculos entre a mãe e o seu filho, por meio da entrega de itens essenciais para os primeiros dias de vida do recém-nascido, promovendo o acolhimento e bem-estar, trazendo mais conforto para os bebês e tranquilidade para as mães.

**4.3.** Nesse projeto, serão contempladas apenas mulheres gestantes que estiverem com o pré natal em dia e sendo realizado pela Unidade Básica de saúde do Município de Galvão, além de ser necessário a inscrição no Cadastro único e estar recebendo o benefício do Bolsa Família ou, até mesmo, serão contempladas as gestantes que estiverem aguardando o deferimento da inscrição no Programa.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO**

**5.1.1.** As bolsas de maternidade, objeto desta compra, deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Rua Sete de Abril, 140, Centro, Município de Galvão/SC, durante o horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Após a emissão da solicitação de fornecimento, a empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto solicitado.

### **5.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.2.1.** Dar plena garantia sobre os produtos fornecidos, devendo ser de qualidade e de longa durabilidade;

**5.2.2.** Atender às exigências do art. 14 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato direta ou indiretamente:

- I. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

- III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/76, concorrendo entre si;
- VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**6.1.** O valor da contratação foi estimado tendo como base os valores constantes nos orçamentos recebidos das empresas: THAYTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BRINDES, CNPJ 45.375.582/0001-29, LOJA ARAÚJO, CNPJ: 36.567.434/0001-15 E DISTRIBUIDORA LIMA, CNPJ: 32.241.030.0001-86. O Levantamento foi feito por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos. As propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	THAYTEC	LOJA ARAÚJO	DISTRIBUIDORA LIMA
1	Bolsa de maternidade com bolso frontal, duas telas laterais, abridor duplo, alça de mão e alça de ombro. Material interno e externo: nylon, antimofa, atóxico, resistente à água; com bordado colorido contendo brasão do município e descrição, devendo ser conforme imagem anexada.	60	UND	R\$ 110,40	R\$ 149,90	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.624,00</b>	<b>R\$ 8.994,00</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>



## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

**7.1.** Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

**7.2.** Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: \_\_\_\_\_.

**7.3.** A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação:

**7.4.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	THAYTEC	METODOLOGIA
1	Bolsa de maternidade com bolso frontal, duas telas laterais, abridor duplo, alça de mão e alça de ombro. Material interno e externo: nylon, antimifo, atóxico, resistente à água; com bordado colorido contendo brasão do município e descrição, devendo ser conforme a imagem anexada.	60	UND	R\$ 110,40	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.624,00</b>	<b>MENOR PREÇO</b>

**7.5.** O valor total estimado da contratação, com base nos orçamentos cotados e tendo como referência a metodologia de menor preço, é de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

**7.6.** É válido ressaltar que o frete será de responsabilidade da empresa que for contratada.

## **8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL**

**8.1.** O julgamento da contratação escopo no critério das ofertas é o de “menor preço”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista a escolha da empresa que apresentar menor valor conforme apresentado no item 7.3.

## **9. JUSTIFICATIVA**

**9.1.** A eventual aquisição de bolsas de maternidade para recém-nascido para serem entregues às mulheres gestantes atendidas pelos programas de benefícios eventuais e emergenciais, justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas básicas das mães em situação de vulnerabilidade social do Município de Galvão/SC, através do **Projeto Mamãe Galvonense**. Atender as necessidades de uma mulher gestante e de um recém-nascido em situação de vulnerabilidade social, está em conformidade com os fundamentos estabelecidos na Constituição Federal, que preza pela dignidade da pessoa humana e pela garantia dos direitos fundamentais de todos os indivíduos.



## **10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA**

**10.1.** No caso, convém a Dispensa Física de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Pretende-se com o processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

**11.2.** A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



## 12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do serviço pretendido nesse estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas nesse estudo.**

## 13. DA EQUIPE TÉCNICA

13.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 04 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rebeca Reis do Espirito Santo Santos  
Email: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br)

## 14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 04 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

## ANEXO I

